

**DECRETO Nº 20.841, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 1.610.000,00 (um milhão, seiscentos e dez mil reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso I do artigo 5º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 1.610.000,00 (um milhão, seiscentos e dez mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**PREVIMPA**

|          |   |              |
|----------|---|--------------|
| Crédito: | 7002-12.0272.179.2749-INATIVOS/PENSIONISTAS - ESPECIAL - R. SIMPLES             |              |
|          | Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES                           |              |
|          | 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   | 50.000,00    |
| Recurso: | Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES                           |              |
|          | 7002-09.0272.179.2756 - INATIVOS/PENSIONISTAS - DMLU - R. SIMPLES               |              |
|          | 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   | 50.000,00    |
| Crédito: | 7002-09.0272.179.2752-INATIVOS/PENSIONISTAS - DEMHAB - R. SIMPLES               |              |
|          | Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES                           |              |
|          | 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   | 60.000,00    |
| Recurso: | Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES                           |              |
|          | 7002-09.0272.179.2756 - INATIVOS/PENSIONISTAS - DMLU - R. SIMPLES               |              |
|          | 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   | 60.000,00    |
| Crédito: | 7003-09.0272.179.2771-INATIVOS/PENSIONISTAS - ENSINO REGULAR - R. CAPITALIZAÇÃO |              |
|          | Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE CAPITALIZAÇÃO                                |              |
|          | 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   | 1.500.000,00 |
| Recurso: | Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE CAPITALIZAÇÃO                                |              |

|          |   |            |
|----------|---|------------|
|          | 7003-09.0272.179.2760 - INATIVOS/PENSIONISTAS - LEGISLATIVO - R. CAPITALIZAÇÃO          |            |
|          | 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   | 400.000,00 |
| Recurso: | Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE CAPITALIZAÇÃO  |            |
|          | 7003-09.0272.179.2764 - INATIVOS/PENSIONISTAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - R. CAPITALIZAÇÃO |            |
|          | 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   | 400.000,00 |
| Recurso: | Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE CAPITALIZAÇÃO  |            |
|          | 7003-09.0272.179.2766 - INATIVOS/PENSIONISTAS - SMS - R. CAPITALIZAÇÃO                  |            |
|          | 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   | 600.000,00 |
| Recurso: | Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE CAPITALIZAÇÃO  |            |
|          | 7003-09.0272.179.2775 - INATIVOS/PENSIONISTAS - EDUCAÇÃO INFANTIL - R. CAPITALIZAÇÃO    |            |
|          | 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   | 100.000,00 |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de dezembro de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,  
Procurador-Geral do Município.